

Renovação de Autorização de Serviço e/ou Equipe de Transplante

O processo de renovação de autorização para realização de transplante deverá ser instruído conforme a PORTARIA GM/MS nº2600 de 21 de outubro de 2009 e de acordo com as DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRANSPLANTES DO PARANÁ aprovada no Conselho Estadual de Saúde do Paraná em reunião realizada no dia 25/11/2011.

1- Processo De Renovação De Autorização De Estabelecimento

- Preencher o formulário Requerimento de Autorização correspondente ao órgão ou tecido em questão e anexar declaração do Diretor Técnico confirmando a permanência das condições de instalações física, equipamentos, recursos humanos, rotinas técnicas e administrativas que permitiram a autorização original;
- Anexar relatório contendo nominata e indicadores de eficiências da CIHDOTT (que só se aplicam aos estabelecimentos que possuem óbitos hospitalares);
- Anexar relatório da produção e acompanhamento dos resultados de transplantes com doadores vivos e falecidos realizados durante os períodos de vigência da autorização apresentando o resultado de sobrevivência de **pacientes e enxertos**, nos casos em que se aplique;
- Anexar Licença Sanitária, com data de validade referente ao ano do pedido de renovação;
- Anexar cópias dos procedimentos operacionais e assistências atualizadas e; fluxograma do processo que envolva o transplante desde a inscrição do receptor, oferta de órgão, transplante, intercorrências, acompanhamento pré e pós - transplante.
- Preencher o formulário com os dados referentes aos parâmetros assistenciais com a anuência do Gestor Municipal e Regional de Saúde.
- Encaminhar os documentos referentes a concessão do **“Selo Qualidade em Transplantes no Paraná”**: protocolos técnicos e operacionais (avaliação pré transplante; inscrição para transplante; acompanhamento em lista de espera; aceite de órgão para transplante; identificação do paciente para internamento para transplante; procedimentos para cirurgia segura; cirurgia de implante;

intercorrências clínicas pós transplante); infra estrutura do transplantes (física, recursos humanos, consultas disponíveis/mês, forma de agendamento); composição da equipe multidisciplinar; programa interno de capacitação; recursos diagnósticos e terapêuticos disponíveis (próprios ou terceirizados).

2- O Processo De Renovação De Autorização De Equipes

- Preencher o formulário Requerimento de Autorização correspondente ao órgão ou tecido;
- Anexar Certidão Negativa de Infração Ética, emitida pelo respectivo CRM ano 2017, para cada membro da equipe; Se houver a inclusão de um novo membro na equipe deverá ser encaminhado também o **título de especialista e comprovação de experiência na área de transplantes e;**
- Anexar declaração de disponibilidade para realizar os procedimentos de retirada e de transplante em tempo integral de todos os membros da equipe (conforme modelo em anexo);
- Anexar relatório dos órgãos e tecidos recusados para transplantes e o motivo da recusa no ultimo ano de vigência da autorização.

3-Fluxo

Encaminhar os documentos à CET-PR, no seguinte endereço:

Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – 1º andar- Centro - 80010-180 Curitiba–PR

1. A CET-PR analisará a documentação encaminhada e, estando completa, abrirá o processo e enviará a SCRACA da Regional de Saúde a que pertence o serviço e em Curitiba a SMS/Curitiba, para a realização de vistoria técnica “in loco” pelo Gestor Local;
2. Na vistoria deverão ser avaliadas as condições de funcionamento do serviço, observando os itens descritos no requerimento do estabelecimento e da equipe para realizar transplante;

3. Concomitantemente a Organização de Procura de Órgãos (OPO) responsável pela área de abrangência do município a quem pertence o serviço de transplante e em Curitiba e região metropolitana pela CET-PR, realizara:
 - a. -Inspeção na CIHDOTT, conforme normas estabelecidas no Manual da CIHDOTT elaborado pela CET-Pr em julho de 2011, com o objetivo de verificar o seu efetivo funcionamento;
4. Nas situações de renovação da habilitação, na qual a Instituição estiver com a Licença Sanitária em período de vigência o Sistema Estadual de Transplantes – SET-PR procederá ao encaminhamento do processo diretamente para o SNT/MS.
5. Uma vez emitido o parecer a respeito da solicitação de autorização pelo setor de auditoria e do funcionamento da CIHDOTT pela respectiva OPO, o processo retornara a CET/PR para emissão do parecer conclusivo da coordenação que se favorável, enviara ao SNT/MS;
6. Nos casos em que julgar necessário o SET-PR realizará visita técnica a fim de esclarecer possíveis dúvidas.
7. A finalização do processo de renovação da autorização dar-se-á por meio de emissão de parecer favorável pelo SNT/MS e de publicação no Diário Oficial da União (DOU) de portaria SAS/MS especifica de renovação da autorização.

4 – Observações

- Os demais documentos que devem ser assinalados no requerimento do estabelecimento são exigidos somente no processo de autorização.
- Os formulários acima citados encontram-se no endereço eletrônico: www.saude.pr.gov.br, clicando na marca “Sistema Estadual de Transplantes”, em seguida “conteúdo para profissionais de saúde” e “formulários”.
- Os documentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão, parâmetros assistenciais e referentes à concessão do Selo de Qualidade em Transplante do Paraná, poderão ser digitalizados e enviados por e-mail.
- Nos casos em que o solicitante possuir o Selo Qualidade em Transplante Básico e Intermediário, os documentos não necessitam ser novamente enviados.